



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER DE MARILÂNDIA DO SUL

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Marilândia do Sul - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilândia do Sul, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto Nº 007/2022.

2.3. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 16 (quinze) anos, no ato da inscrição;
- III. Estar cursando ou ter concluído, formação de nível médio, magistério ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- I. Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- II. Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- III. Estudantes do curso de magistério em nível médio;
- IV. Estudantes de graduação em pedagogia ou outra licenciatura;
- V. Com curso de magistério em nível médio;
- VI. Com nível superior concluído em Pedagogia ou outra licenciatura;
- VII. Com especialização na área da Educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- I. Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador, regente de classe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

- II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VII. Realizar as formações indicadas pelo MEC no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
- VIII. Celebrar Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.
- IX. Realizar relatório mensal de atividades realizadas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão no período de 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. Interessados em participar do Processo Seletivo na vaga de Assistente de Alfabetização para atuar como voluntário no Programa Tempo de Aprender, deverão clicar no endereço abaixo e preencher o formulário.

<https://www.jotform.com/app/220384091370652>

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

5.8. Serão eliminados os candidatos que ao serem convocados não apresentarem a documentação informada no formulário.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. As vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Marilândia do Sul -PR, serão distribuídas de acordo com as turmas de 1º e 2º anos que participarão do Programa Tempo de Aprender, sendo que cada Assistente de Alfabetização, poderá assumir 8 (oito) turmas não vulneráveis, sendo 5 horas semanais por turma, ou 4 (quatro) turmas vulneráveis, sendo 10 horas semanais por turma, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise do formulário preenchido no endereço <https://www.iotform.com/app/220384091370652>.

7.3 A pontuação seguirá a seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Documentação	Pontuação
Pós Graduação(1)	Diploma ou certificado com histórico	5 pontos
Pedagogia ou outra licenciatura (1)	Diploma ou certificado com histórico	3 pontos
Formação de Docente – Magistério concluído	Diploma ou certificado com histórico	2 pontos
Cursando Pedagogia	Declaração de matrícula	2 pontos
Cursando Magistério	Declaração de matrícula	1 ponto
Pontuação Máxima		10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul - Paraná, por ordem de classificação decrescente.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha a maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada dia 11 de março de 2022.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção em atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistente de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, pela Equipe Gestora da escola em que atua, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo de Seleção Pública para escolha de Assistente de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. INSCRIÇÕES

Período de inscrições: 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022.

10.2. DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará o resultado preliminar da seleção no dia 07 de março de 2022, anexando à listagem dos candidatos selecionados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná no site da prefeitura, <http://marilandiadosul.pr.gov.br/> tendo até às 15:00 horas do dia 09 de março para recurso.

No dia 11 de março de 2022 será divulgado o resultado final do PSS para Assistente de alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato classificado dentro do limite de vaga ofertada por este processo de seleção pública será convocado pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo de Seleção Pública para escolha de Assistente de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, para apresentar a documentação informada no formulário de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2. O Processo de Seleção do Assistente de Alfabetização terá natureza voluntária da atividade, afastada, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício, abstendo-se de expressões e termos que possam gerar ambiguidade quanto á atuação do voluntário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marilândia do Sul - Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

ANEXO

UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome da Escola	Nº de turmas	Quantidade de horas
Escola Municipal Ângelo Müller Filho	1º A, 1º B, 1º C, 2ºA, 2ºB e 2ºC. 6 turmas	5 horas por turma = 30 horas
Escola Municipal Marcionillo Tibúrcio	1º A, 2º A e 2ºB. 3 turmas	5 horas por turma = 15 horas
Escola Municipal Nova Amoreira	1º A e 2º A 2 turmas	5 horas por turma = 10 horas